

publicação legal

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. torna público, que irá solicitar ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização Florestal para corte de árvores na faixa de domínio da PR 576, entre os municípios de Tapira e Santa Isabel do Ivaí, para implantação de rede de energia elétrica do Programa Paraná Trifásico.

PRESOMTER Previdência Social do Município de Terra Rica
CNPJ: 06.284.346/0001-45

PORTARIA Nº 003/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL ELISANGELA CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ – PRESOMTER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária cedida ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica, **ELISANGELA CONEGERO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, relativo ao período de 08/04/2019 a 07/04/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 01/10/2020, com término em 30/10/2020.

Artigo 2º - Com fundamento no §3º do artigo 25, da Lei Municipal nº 44/2010, os ônus da cessão prevista no Artigo 1º, serão suportados pelos recursos oriundos da taxa de administração do PRESOMTER.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (05.10.2020).

Almir Federicci
Presidente do RPPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Bethune, n.º 2000 - Fone: (41) 460-1109 - fax: (41) 460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 112/2020
- b) Licitação Nº : 81/2020
- c) Modalidade : Dispensa
- d) Data Homologação : 02/10/2020
- e) Objeto Homologado :

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA PARA AVALIAÇÕES MÉDICAS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO, BEM COMO EMISSÃO DE LAUDOS PERICIAIS CONCLUSIVOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA.

04.122.0007.2.004 - Manut. da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: R. R. MARTINEZ & CIA. LTDA
CNPJ/CPF: 24.905.801/0001-64

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA.		10,00	RS 1.090,00	RS 10.900,00

Valor Total Homologado - RS 10.900,00

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 172/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS, PELO CRAS/CREAS e SCFV, no valor de R\$ 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais), pela empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, CNPJ: 05.944.795/0001-00.

Querência do Norte (PR), 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, CNPJ: 05.944.795/0001-00,	RS 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).	RS 642,00 (Seiscentos e Quarenta e Dois Reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA USO NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS, PELO CRAS/CREAS e SCFV.

Querência do Norte - PR, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

RONDON GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 - Centro - Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O Exmo. Sr. AILTON ALFREDO VALLOTTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado à seguinte empresa, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

PROponente	CNPJ	VALOR RS	Valor por Extensão
P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME	15.531.661/0001-10	15.215,99	Quinze Mil, Duzentos e Quinze Reais e Nove Centavos
NF SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	18.973.452/0001-15	2.469,00	Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais

Rondon, PR em 05 de outubro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ateledo.net - e-mail: comarcas@paraisodonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2243/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Laércio de Freitas, Prefeito do Município torna publico a Homologação do Procedimento em Epígrafe as Empresas: **Ingá Caminhões Ltda**, inscrita no CNPJ 23.008.729/0001-00 no valor de R\$ 358.800,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) e **Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda**, inscrita no CNPJ 59.104.422/0001-50 no valor de R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais) cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

Paraiso do Norte, 05 de outubro de 2020.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaimense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020-PMON
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2020
CONTRATO Nº. 007/2020

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/ME sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.944.795/0001-00, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1090 - CEP. 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, denominada CONTRATADA.

- DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA USO NAS ATIVIDADES JUNTO AOS GRUPOS DE IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS/CREAS e SCFV, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE I: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Espec.
1	36022	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 40 - capacidade para 4l litros, altura 23 cm, diâmetro da boca 50 cm, espessura 2,1mm	UNID	1	RS 190,00	190,00	
2	36236	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO Nº 50 - capacidade para 5l litros	UNID	1	RS 340,00	340,00	
3	36023	CONCHA DE ALUMÍNIO Nº 12 para self service, com haste para pendurar, tamanho aproximado (diâmetro boca x comprimento) 12x4cm, capacidade aproximada de 430 ml	UNID	2	RS 23,00	46,00	
4	36024	ESCUMADIEIRA Nº 15 EM ALUMÍNIO de primeira qualidade, toda em alumínio, forte, resistente e higiênico, com abste de pendurar, dimensões: comprimento total 61 cm, diâmetro da escumadeira 15 cm, comprimento cabo 49 cm	UNID	2	RS 23,00	46,00	
5	36025	COLHER EM ALUMÍNIO, toda em alumínio, primeira qualidade, forte, resistente e higiênico, com haste para pendurar, comprimento total 30 cm, largura 8 cm	UNID	2	RS 10,00	20,00	
					TOTAL:	642,00	

- VALOR CONTRATUAL: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), fixo e irrevogável.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020-PMON
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), fixo e irrevogável.

- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE - PR, 02 DE OUTUBRO DE 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira
Prefeita

Jose Henrique Barth Mateus contratada

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF/MF: _____ CPF/MF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal 91 - Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.834/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2020

De 05 de outubro de 2020

Súmula: Determina a eliminação de recipientes ou ornamentos que possam acumular água ou servir para serem criadouros do mosquito *aedes aegypti* no Cemitério Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a eliminação de todos os recipientes ou ornamentos que possam acumular água ou servir para acondicionar água e serem criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* no Cemitério Municipal de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º - Os jazigos, capelas, túmulos entre outros não poderão ter:

I - quaisquer tipos de resíduos plásticos, plantas plásticas, de metal ou outros que possam acumular água;

II - vasos móveis ou fixos (com plantas ou não) no local;

III - quaisquer tipos de plantas ornamentais, árvores móveis ou outros que possam acumular água e possibilitar a proliferação de larvas.

Art. 3º - Em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, os familiares ou responsáveis devem retirar quaisquer objetos dos túmulos, jazigos e capelas que não atendam as condições do artigo anterior.

Art. 4º - Caso não sejam retirados pelos familiares, a Administração Pública Municipal ou a concessionária fica autorizada a retirar os mesmos sem nada à indenizar quanto a esta retirada baseada na característica de risco a saúde pública que a proliferação do *aedes aegypti* possa vir a ocasionar.

Art. 5º - No cemitério municipal fica proibida a entrada de quaisquer embalagens plásticas envolvendo vasos de flores, plantas ornamentais ou outros ornamentos.

Art. 6º - As floriculturas deverão se adaptar ao novo sistema, tendo em vista que se trata de questões relevantes de interesse público e exposição de risco à coletividade.

Art. 7º - Será permitida, excepcionalmente no período dos finados, entre os dias 25 de outubro a 09 de novembro, somente a colocação de vasos de flores naturais e desde que respeitem o artigo 5º.

§1º Após o período que trata o caput deste artigo, o Município ou a concessionária fica autorizada a retirar todos os vasos, flores e ornamentos dos cemitérios evitando a proliferação de criadouros do mosquito transmissor da dengue.

§2º Quando do sepultamento, quaisquer ornamentos (coroas, flores naturais e outros) eventualmente utilizados deverão ser retirados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (05/10/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,3641-Fone/Fax:(44)3447-3122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: zmailtop@hometel.com.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 007/2020

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. ALTAMIRO PEREIRA SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 526, nesta cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.882.545-3-SSP/PR, e CPF sob Nº 522.579.409-20 e a Empresa, CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.477.430/0001-48, localizada na Rodovia BR376, Km 110, Sala 01, Distrito Industrial (Sumaré), CEP: 87.720-140, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.389.939-4 SSP/PR, CPF nº 837.684.409-15, residente na Rua Industrial Antônio Fachin, nº 3035, Jardim Ouro Branco, CEP 87.704-280, na cidade de Paranavá, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de Execução, nos termos do Contrato 007/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, Processo Administrativo 006/2020, bem como pela legislação vigente em especial a Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 57, §§ 1 e II.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acertada entre as partes a prorrogação do presente Contrato, o prazo de Execução por 60 (sessenta) dias até o dia 30/11/2020, conforme Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 007/2020.

E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 30 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejira, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (041) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ateledo.net - e-mail: comarcas@paraisodonorte.pr.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 - ID 260
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2316/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte na sede da Prefeitura do Município de Paraiso do Norte, sito a Avenida Tapejira, nº 88, Centro, no Município de Paraiso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro e seu equipe de apoio os senhores(as) Alison Felipe Leite de Souza, Helder Ivaí Imada, Tatiane Ines Klauk e Angela Cristina de Aguiar nomeados pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Nordeste em 02/10/2020, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 80/2020 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Laércio de Freitas, Prefeito do Município, **RESOLVE** registrar preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme portaria nº 369 de 2020 do Ministério da Cidadania - COVID-19, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, conforme portaria nº 369 de 2020 do Ministério da Cidadania - COVID-19, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 80/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Objeto Contratado: Município de Paraiso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejira, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraiso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SSP/PR e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÍSO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 11.747.980.0001-84, com sede a Avenida Tapejira, nº 391 - Centro, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 900.382.409-63 e da Cédula de Identidade RG 6.011.589-3/SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Inglaterra, Nº 75 - Conjunto Pacheco, na Cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná.

Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado

LOTE 01 - CESTA DE PRODUTOS

Ordem	Produto Código	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Máximo Unitário (RS)
1	79323	Carne bovina - carne de panela sem osso, de qualidade no mínimo igual ou superior a paleta, acém ou músculo, picado em cubos de 3 cm aproximadamente. Carne limpa sem ossos, sem sebo, pouca gordura, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria transparente sem sujidades, com peso médio de 2 kg cada pacote. - carne bovina moída de qualidade no mínimo igual ou superior a acém, músculo, fraldinha ou miolo	Ribeiro	200	20,90

Pregão Presencial nº 80/2020 - Sistema de Registro de Preços

		de paleta - Carne limpa sem ossos, sem sebo, pouca gordura, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria transparente sem sujidades, com peso médio de 2 kg cada pacote. - carne bovina em bife, de qualidade no mínimo igual ou superior a patinho, coxão mole ou coxão duro, tamanho unitário aproximadamente 10 cm x 5 cm, ou tirinhas de 5 cm de comprimento, carne limpa sem ossos, sem sebo, pouca gordura, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria transparente sem sujidades, com peso médio de 2 kg cada pacote.			
--	--	--	--	--	--

2	35023	Farinha trigo, pte. Com 1kg enriquecida com ferro e ácido fólico.	Rose Sol	200	3,32
3	36200	Frango inteiro, congelado, sem adição de sal e de temperos, embalagem plástica, atóxica, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Com peso de no mínimo 2,5kg.	Granjeiro	200	21,13
4	81059	Ovos de galinha, dúzia. Embalados em caixa de papelão.	D'Granja	400	5,83
5	85922	File de peixe, tilápia - sem espinhos, congelado. Aspecto próprio, não pegajoso, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, embalagem primária de até 1 kg.	Pescado Arapongas	200	30,46
6	35130	Leite, pasteurizado tipo "C", integral pacote com 1 litro, - acondicionado em embalagem de saco plástico atóxico, conter informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade deverá conter externamente os dados de identificação do produto.	Coflor	400	3,62
7	79386	Repolho capira ou manteiga, tamanho e coloração próprios, com manchas e macios. Alimento preservado, isento de contaminantes de origem biológica, química ou física.	Rede Certa	200	2,42
8	79322	Cenoura selecionada, tamanho médio a grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Validade não inferior a uma semana.	Rede Certa	200	3,72

9	79362	Tomate tipo longa vida ou rasteiro, ideal para consumo in natura, devem se apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estar intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não
---	-------	--

publicação legal

PRREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
AVENIDA SÃO JOÃO Nº 415 – CEP: 87730-000
CNPJ: 75.483.230/0001-58

DECRETO Nº79/2020

SUMULA: "DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FMDPI – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 968/2009, LEIS FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSOS), 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO), LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

DECRETA:

Art 1º Este Decreto regulamenta o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI na área de atendimento a pessoa idosa nos termos das leis FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSOS)E 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSOS).

Art 2º Cabe ao Município de Santo Antônio do Caiuá por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social como órgão responsável pela coordenação da política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gerir o fundo municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, sob orientação e controle das leis FEDERAIS 8.842/94 (POLÍTICA NACIONAL DO IDOSOS)E 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO) LEI ESTADUAL 11.863/97 (POLÍTICA ESTADUAL DO IDOSOS).

§1º A proposta orçamentária do DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI constará da política e programas anuais e plurianuais do governo e será submetida a apreciação do DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI integrará o orçamento do município de Santo Antônio do Caiuá – PR.

§ 3º a competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários será executado pelo gestor do Fundo dos direitos da Pessoa Idosa - FMDPI (diretor (a)do departamento Municipal de Assistência social) em consonância com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa serão assinadas pelo gestor do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa em consonância com o gestor Municipal.

§ Caberá ao Departamento de finanças e Contabilidade s na arrecadação dos recursos estabelecidos no art nº 4 deste Decreto.

Art 3º Compete ao fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa- FMDPI:

I – Registrar recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo estado ou união;

II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênio ou por doações do fundo.

III- Manter o Controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito do município, nos termos de resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício na Política da Pessoa Idosa segundo as resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento as pessoas idosas nos termos de resoluções do conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI:

I – As transferências do Município;

II – As transferências da união, do Estado de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas publicas e sociedades de economia mista.

III – As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens imóveis que venham receber de ou jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

IV – O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – As demais receitas destinadas ao fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Paragrafo único: Os recursos que compõem o fundo serão depositados em conta especial sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 5º A dotação orçamentária prevista será automaticamente transferida para a conta do Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa em conta especial sob designação autêntica.

Art. 6º O tesouro Municipal repassará mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade destinada a execução do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados para o financiamento dos programas e ações relacionadas à pessoa idosa nos termos definidos pela legislação pertinente.

Art. 8º O repasse dos recursos para entidades e programas voltados as políticas publicas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente cadastrados no conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

será efetivado por intermédio do Fundo municipal dos direitos da Pessoa Idosa – FMDPI de acordo com critérios estabelecidos no Conselho municipal dos direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, mediante apresentação de Plano ou Projeto ou Plano de Trabalho sempre de acordo as legislações vigentes voltadas a Política dos Direitos do Idoso.

Art. 9ºA transferência de recursos para entidades publicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos ,acordos, ajustes ou atos similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10º Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o art. 3.

PARAGRAFO ÚNICO: Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11º O Gestor municipal do FMDPI será obrigatoriamente o responsável pela gestão e ações da Política municipal dos Idosos.

Art. 12º este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ – PR, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Osman Stachovski

OSMAR STACHOVSKI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

PODER EXECUTIVO
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01
CNPJ:75.458.836/0001-33
www.itaunadosul.pr.gov.br – e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
CEP. 87980-000 – ITAÚNA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2020

FRANCISCO INCENCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor FERNANDO DE FREITAS DEL AGUILA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.657.738-0/PR, período aquisitivo 2019/2020, com o cargo em Comissão de Secretário de Planejamento.

Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 05/10/2020 a 19/10/2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de outubro de 2020.

FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87900-000

DECRETO N.º 195/2020

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, DA REGRA ESPECIAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, da regra especial, com proventos base na última remuneração, no valor de R\$ 3.529,34 (Três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) a Servidora Municipal efetiva SIMONE DOS REIS POLETTO, Cédula de Identidade nº. 4.981.598-0 - SSP/PR, e CPF nº.903.737.409-30,, cargo/função de Professora Pós-Graduada Nível C-C13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com o artigo 51 da Lei RPPSDN 26.005, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO

MURILLO RODRIGUES CALDEIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 196/2020

SUMULA: CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, DA REGRA ESPECIAL, AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, da regra especial, com proventos base na última remuneração, no valor de R\$ 3.301,35 (Três mil, trezentos e um reais e trinta e cinco centavos) ao Servidor Municipal efetivo MOACIR ALCEBIANES, Cédula de Identidade nº. 3.557.867-4- SSP/PR, e CPF nº. 640.709.059-87, cargo/função de Operador de Máquina II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, de acordo com o artigo 51 da Lei RPPSDN 26.005, artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, a partir de 01 de Outubro de 2020.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
PREFEITO

MURILLO RODRIGUES CALDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O

PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@gnf.gov.pr.br

PORTARIA N.º 139/2020

Súmula: Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, prefeito do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses consecutivos por assiduidade às servidoras da municipalidade nos termos da Lei Municipal nº 7/94, artigo 98, de 12 de agosto de 1994, (Regime Jurídico Único), a partir de 01 de outubro de 2020 com término em 29 de dezembro de 2020, conforme discriminação abaixo:

SERVIDORA:	CPF:	PERÍODO AQUISITIVO:
1. Aparecida de Fátima de S. Lemos	732.108.979-72	04/02/2005 a 03/02/2010
2. Maria Rosana Rodrigues dos Santos	035.152.779-60	07/08/2010 a 06/08/2015
3. Maria Aparecida dos Santos	715.214.109-68	04/02/2005 a 03/02/2010

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Praça Municipal, 05 de outubro de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Território Encontro das Águas

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 173/2020, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve DISPENSAR a exigência de licitação para AQUISIÇÃO DE 321 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO PARA ATENDER FAMILIAS ATINGIDAS POR TEMPORAL (COM GRANIZO) NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020, no valor de R\$ 19.993,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos, pela empresa EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 13.353.759/0001-08.

Querência do Norte (PR), 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto à:

PROPRIETÁRIO	VALOR DA PARCELA	VALOR TOTAL
EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 13.353.759/0001-08.	19.993,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)	19.993,70 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE 321 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO PARA ATENDER FAMILIAS ATINGIDAS POR TEMPORAL (COM GRANIZO) NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020

Querência do Norte - PR, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGOTTO OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



RONDON
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 20 de outubro de 2020, às 13:30 horas em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação EXCLUSIVA para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade Pregão nº 73/2020 – RP, do tipo “Menor Preço por Lote”, na forma presencial. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção dos sistemas hidráulicos nos veículos das diversas Secretarias da Administração Municipal, com fornecimento de peças, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária – Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo: LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K: R\$ 66.474,42; LOTE 02 – CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO: R\$ 10.633,74; LOTE 03 – PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200: R\$ 29.017,08; LOTE 04 – CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK: R\$ 14.103,96; LOTE 05 – RETROSCAVADEIRA CAT 416: R\$ 41.734,72; LOTE 06 – COMPACTADOR DE LIXO: R\$ 44.419,41; LOTE 07 – PÁ CARREGADEIRA 924 CATERPILLAR: R\$ 34.470,83. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br.

Rondon – Pr., 05 de outubro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPRONO
Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 130/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h05min horas, do dia 20 de outubro de 2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 169/2020 receberá para abertura e julgamento os envelopes “1” e “2”, contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE PAPEL FOTOGRAFICO 180G – BRILHANTE – A4 (210X297MM) PACOTE COM 50 (CINQUENTA) FOLHAS, pelo critério menor preço POR ITEM, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao

Tamboara-PR, 05 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz
Pantanal Paranaense
Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 173/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
CONTRATO Nº. 208/2020

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CCG/ME sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa EDD DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 13.353.759/0001-08, Avenida Porto Alegre, 744-A- CEP: 87.830-000 - bairro: centro, Querência do Norte PR, denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE 321 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO PARA ATENDER FAMILIAS ATINGIDAS POR TEMPORAL E GRANIZO NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2020. MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	5821	TELHA CIMENTO AMIANTO 3,66 X 1,10 - 6 MM	UNID	215	R\$ 85,50	18.382,50	
2	3397	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2,44 X 0,51 - 4MM	UNID	106	R\$ 15,20	1.611,20	
					TOTAL:	19.993,70	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 19.993,70 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta centavos), fixo e irrevogável.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Londrina/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 05 DE OUTUBRO DE 2020

Rozinei Aparecida Raggotto Oliveira
Prefeita

Daniel Demeu de Almeida contratada

Testemunhas:

Nome: _____
CPF/ME: _____

Nome: _____
CPF/ME: _____



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.973.692/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000

DECRETO Nº 194/2020

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº. 145 de 11 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º-A,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	Secretaria de Saúde
07.004.10.302.0010.2035	SAMU – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência
Red. 187 3.3.71.70.00.00	Ratão pela participação em consórcio público 000 6.500,00
07.006.10.301.0010.2044	Programa Agente Comunitários de Saúde
Red. 237 3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas 303 500,00
TOTAL	
R\$. 7.000,00	

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito mencionado no Artigo Primeiro será utilizado a anulação parcial das dotações abaixo mencion

publicação legal



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87.780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: PRORROGA OS EFEITOS DA DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES DA PORTARIA N.º 07, DE 17 DE MARÇO DE 2020, AS QUAIS CONTINUAM NECESSÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO AVANÇO DONOVO CORONAVÍRUS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, artigos 24, incisos I e II, art. 74, III, "a", sendo de sua competência dirigir os serviços da Casa e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, e considerando que neste momento excepcional, o primordial a fazer é lutar, com todos os esforços, para que vidas sejam preservadas, o que passa inevitavelmente pela necessidade da adoção pelas autoridades públicas de medidas restritivas à circulação de pessoas, dispõe:

Art. 1.º Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, o período de suspensão previsto no art. 5.º, da Portaria 07, alterado posteriormente pela Portaria 08, de 23 de março de 2020 (art. 2.º), Portaria 09, de 06 de abril de 2020 (art. 1.º), Portaria 10, de 20 de abril de 2020, Portaria 11, de 04 de maio de 2020 (art. 1.º), Portaria 12, de 18 de maio de 2020 (art. 1.º), Portaria 13, de 01 de junho de 2020 (art. 1.º), Portaria 14, de 15 de junho de 2020 (art. 1.º), Portaria 15, de 29 de junho de 2020, Portaria 17, de 13 de julho de 2020, Portaria 18, de 27 de julho de 2020, Portaria 19, de 10 de agosto de 2020, Portaria 20, de 24 de agosto de 2020, Portaria 21 de 10 de setembro de 2020 e Portaria 22 de 21 de setembro de 2020, acrescido das decisões e efeitos pelas práticas adotadas por este Poder fica prorrogado até o dia 19 de outubro de 2020.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte-Paraná, em 05 de outubro de 2020.

João Paulo Cardarelli
Presidente

Walison Fernando Marinelo
Vice-Presidente

Igor TulerForlani
1.º Secretário

Waldeir Fernandes Moreira
2.º Secretário



Câmara Municipal de Planaltina do Paraná
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 001 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1511
C.N.P.J. 01.775.738/0001-70
PODER LEGISLATIVO
Site: <http://www.cmplantadonoroeste.pr.gov.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Contratados: LUIZ EDEMIR WISCHOSKI - CNPJ 07.917.827/0001-03

SUPERMERCADO RINCO DE PLANALTINA LTDA - CNPJ 76.677.608/0001-17

OBJETO: Aquisição de produtos de supermercado, conforme tabela.

VALOR TOTAL: R\$ 4.668,23 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)

Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

Planaltina do Paraná, 05 de outubro de 2020.

Antonio Valença Correia
Presidente da Câmara



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Avenida James Patrick Clark, 233 - Parque das Juridicâncias - Terra Rica - Pr. CEP 87890-000
Fone: (44) 3441-1522 - Email: samae@samae.pr.gov.br C.N.P.J. 73.887.589/0001-46

PORTARIA/SAMAE Nº: 020/2020

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO DE SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO,
DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVÊ:

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares ao funcionário **JOSÉ ROBERTO DE SANTANA (Matrícula 744)**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, relativa ao período de 01/08/2017 à 31/07/2018, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 05 de outubro de 2020, com término em 04 de novembro de 2020.

Artigo 2.º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (05/10/2020).

Claudecir Alvares Maldonado
Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.900 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

DECRETO N.º 197/2020

SÚMULA: Nomeia Leôncio e Comissão de Apoio, e dá outras providências.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ART. 1.º. Ficam nomeados os Srs. **ANDREZA DA SILVA PARIZ,** RG sob n.º 27.726.927-1-SSP-SP, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 327.614.478-67, **CLEITON JOSE ROCHA GERY** RG sob n.º 8.705.874-3-SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 058.561.939-54, **CESAR AUGUSTO BORGHI,** RG sob n.º 4.162.084-6-SSP-PR, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 587.660.658-6, para PROCEDER os atos de abertura das sessões públicas dos editais de LEILÕES para o exercício de 2020, compreendendo o período de 06 (seis) dias de outubro de 2020 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

ART. 2.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 232/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 - Recursos Humanos
09.271.0007.2057 - Manut. do Setor de Pessoal - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atual do RPPS R\$ 231.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 231.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - Tesouraria
28.843.0008.2010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 45.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 145.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
003 - Fiscalização e Tributação
04.129.0008.2012 - Manut. da Administração da Receita
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J. R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 34.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 34.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 231.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br e-mail: compras@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 111/2019 - Sistema de Registro de Preços

4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - ID 35
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de medicamentos de uso geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 111/2019 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.

1.2 O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP-PR, e FÚNDIO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 09.196.539/0001-10, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 944, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, representado pela Diretora do Departamento de Saúde a Sra. Divanete Garcia Cardoso portadora do CPF nº 782.523.939-34 e da Cédula de Identidade RG nº 4.275.532-0/SESP-PR.

Licitante Detentora: Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, IE 903.13375-90 e NIRE: 41600627199, com sede a Rua Piza Pau, Nº 1211 - Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.701-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 878.622.989-34 e da Cédula de Identidade RG nº 7.857.674-0/SESP-PR, residente e domiciliada a Rua Azulimbo, Nº 182 - Vila Anymore, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Preço Unitário Registrado	Preço Unitário Atualizado
2	Aciclovir, dosagem: 200 mg comprimido	PHARLAB	R\$0,22	R\$ 0,28

Para firma e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 05 de outubro de 2020.

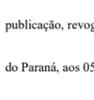
Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado
Representante Legal da Detentora

Divanete Garcia Cardoso
Diretora do Departamento Municipal Saúde

Testemunha:

Eliângela Dias de Oliveira
Chefe do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 045/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2095 - Bloco de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 3934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica
Subtotal R\$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

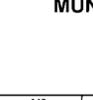
Superávit Financeiro:	FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
934	Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica		R\$ 26.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 26.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



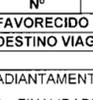
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	242	DATA	2	10	2020
FAVORECIDO	WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE				
DESTINO VIAGEM	MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RETIRADA DE MERCADORIAS NO FORNECEDOR ECO STORE NO DIA 05/10/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	5-out-20	9:00	horas		
RETORNO	5-out-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



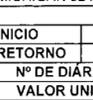
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	243	DATA	2	10	2020
FAVORECIDO	ADRIANA CORDEIRO GODOY FRNANDES				
DESTINO VIAGEM	MARINGÁ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGÁ-PR COM A FINALIDADE DE EFETUAR A RETIRADA DE MERCADORIAS NO FORNECEDOR ECO STORE NO DIA 05/10/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	5-out-20	9:00	horas		
RETORNO	5-out-20	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	244	DATA	5	10	2020
FAVORECIDO	MURILO FÁRIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM	LONDRINA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR COM FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS TROCADAS DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 924K NO DIA 05/10/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	5-out-20	6:00	horas		
RETORNO	5-out-20	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	44,04				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	44,04				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



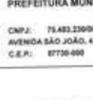
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	245	DATA	5	10	2020
FAVORECIDO	LOURIVAL LUIZ LUIZÃO				
DESTINO VIAGEM	LONDRINA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE LONDRINA-PR COM FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS TROCADAS DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 924K NO DIA 05/10/2020.					
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS					
INÍCIO	5-out-20	6:00	horas		
RETORNO	5-out-20	18:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	71,56				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	71,56				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 22/2020 - PE

Processo Administrativo: 74/2020
Processo de Licitação: 74/2020
Data do Processo: 27/08/2020

Folha: 11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Oxi: Prefeito Municipal: OSMAR STACHOVSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 74/2020
b) Licitação Nº: 22/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 30/09/2020
e) Data de Adjudicação: 30/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O NIS E CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

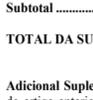
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Unidade	Descrição	Valor
003888 - OPEN VEICULOS LTDA	1		0,0000	R\$ 88.580,00
	1			R\$ 88.580,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.183.4.4.90.52.00.00.00.00 (410)

Santo Antônio do Caiua, 30 de Setembro de 2020.

Osmar Stachowski
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 045/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **ANTÔNIO CARLOS CAUNETO**, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, destinados a dar cobertura à despesa constante das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2095 - Bloco de Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 23.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.500,00
Fonte de Recurso: 3934 - Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica
Subtotal R\$ 26.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 26.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao presente **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**, aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:

Superávit Financeiro:	FORTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
934	Assistência Social - Bloco da Proteção Social Básica		R\$ 26.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 26.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 234/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - Tesouraria
04.123.0008.2009 - Manut. da Tesouraria
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 - Transporte Escolar
12.361.0050.2064 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 22.500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 28.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - F U N D E B
12.365.0044.2062 - Manut. da Educação Infantil - Fundeb 60%
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60%
Subtotal R\$ 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2044 - Manut. Programa Agente Comunitário de Saúde - A.C.S.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 6.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2018 - Manut. do Hospital Municipal
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 20.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2045 - Manut. Programa Vigilância Epidemiológica - F.N.S.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.800,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 27.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 - Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 117.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 - Manut. do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 7.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 - Manut. do Ensino Fundamental - 5%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 15.500,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 15.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 - Transporte Escolar
12.361.0050.2064 - Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 13.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 - F U N D E B
12.361.0044.2026 - Manut. da Educação Básica - FUNDEB 60%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60%
Subtotal R\$ 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2043 - Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F.
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 33.800,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 33.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2018 - Manut. do Hospital Municipal
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 14.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 117.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 1.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2089 - Manut. da Divisão de Compras e Licitações
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.....R\$ 200,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 200,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2035 - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB FIXO
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 55.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2032 - Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde
3.3.71.70.00 - Ráteo pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 4.000,00
3.3.71.70.00 - Ráteo pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 12.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2047 - Manut. Saúde Coletiva - TAXA PODER DE POLÍCIA
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01510 - TAXAS PODER DE POLÍCIA
Subtotal R\$ 8.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0073.2048 - Manut. Programa de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2045 - Manut. Programa Vigilância Epidemiológica - F.N.S.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2019 - Manut. do Setor de Assistência Social
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2029 - Manut. do Cemitério Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 1.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2056 - Manutenção da Capela Mortuária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 6.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.800,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 5.800,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2051 - Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Subtotal R\$ 3.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 - Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 - Manut. do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 138.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 - Recursos Humanos
09.271.0007.2057 - Manut. do Setor de Pessoal - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2043 - Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 59.500,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 59.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2047 - Manut. Saúde Coletiva - TAXA PODER DE POLÍCIA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01510 - TAXAS PODER DE POLÍCIA
Subtotal R\$ 8.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1012 - Infraestrutura Urbana - Revitalização Avenida Paraná
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 26.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 26.700,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 - Manutenção da Iluminação Pública
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.900,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 5.800,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 - Transporte Rodoviário
26.782.0088.2051 - Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Subtotal R\$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, Farmacêutica 40 horas, para atuar junto a farmácia pública municipal no período que a Farmacêutica efetiva do município permanecer afastada de suas funções por atestado médico 30 (trinta) dias a partir de 30/09/2020 pois o município possui apenas 01 (um) profissional farmacêutico em seu quadro atual de servidores pelo período de 30 (trinta dias), conforme abaixo:

Table with 5 columns: Nome do Profissional, CRF, Serviços, Carga Horária, R\$-mês, R\$-Total. Row: DENISE DE ALMEIDA FONSECA, 12604, FARMACÊUTICA, 40 h/s, 3.489,93, 3.489,93

Pelo valor total de R\$ 3.489,93 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), pagos com Recursos vinculados Saúde 15%, sendo o pagamento a vista após a execução dos serviços, em favor de DENISE DE ALMEIDA FONSECA - CPF: 016.542.479-60.

Alto Paraná, 01 de outubro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe a DENISE DE ALMEIDA FONSECA - CPF: 016.542.479-60, pelo valor de R\$ 3.489,93 (três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), pagos com recursos Vinculados Saúde 15%.

Alto Paraná, 01 de outubro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2020
SÚMULA: Concede férias regulamentares.
JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Luciane Aparecida Arena Rodrigues CPF 007.364.249-54 PER.01/04/2018 - 31/03/2019
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.
Paço Municipal, 05 de outubro de 2020.
José Antonio Bonvecchio
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 044/2020

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 - Recursos Humanos
09.271.0007.2057 - Manut. do Setor de Pessoal - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 231.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 231.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 - Tesouraria
28.843.0008.2010 - Amortização e Encargos da Dívida Interna
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 45.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 145.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
003 - Fiscalização e Tributação
04.129.0008.2012 - Manut. da Administração da Receita
3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 - Administração Geral
04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 - Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 34.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 34.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 - Departamento Rural
20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 231.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.476.556/0001-58
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.br
PORTARIA Nº 141/2020
Súmula: Concede férias regulamentares.
JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Marlei Volpato Alencar Arrais CPF 475.056.999-20 PER.16/07/2019-15/07/2020
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2020.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 05 de outubro de 2020.
José Antonio Bonvecchio
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura.paraisodonorte@paraiso.pr.gov.br
PORTARIA Nº 128, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.
Exonera cargo em Comissão.
LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte/PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 26/09/2020, o (a) Senhor (a) Everton Yakol da Silva, matrícula 1551-2, portador (a) do R.G. n.º 13.986.448-4, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura e Cidadania.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paraíso do Norte/PR, 28 de setembro de 2020.
Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajós, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: prefeitura.paraisodonorte@paraiso.pr.gov.br
DECRETO Nº 1021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.
Progressão funcional à Servidor (a).
LAERCIO DE FREITAS, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Progressão vertical ao (a) Servidor (a) Municipal Cristiane Aparecida Pereira, matrícula n.º 387-1, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil, Grupo Ocupacional do Magistério, Nível B2-10, Classe/Referência V-10 para Nível C2-10, Classe/Referência V-10, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 70/2010, Artigo n.º 2, a partir de 01/10/2020.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paraíso do Norte/PR, 30 de setembro de 2020.
Laercio de Freitas
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 246 DATA 5 10 2020
FAVORECIDO LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
DESTINO VIAGEM MARINGA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE MARINGA-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA 05/10/2020.
INÍCIO E RETORNO PREVISTOS
INÍCIO 5-out-20 5:00 horas
RETORNO 5-out-20 15:30 horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 44,04
VALOR TOTAL CONCEDIDO 44,04
AUTORIZO A CONCESSÃO:
NEILA DE FÁTIMA FERREZ DE SOUZA

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (41) 460-1109 - Fax: (41) 460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 046/2020
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
001 – Tesouraria
04.123.0008.2009 – Manut. da Tesouraria R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 8.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 22.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 28.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.365.0044.2062 – Manut. da Educação Infantil - Fundeb 60% R\$ 14.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60%
Subtotal R\$ 14.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2044 – Manut. Programa Agente Comunitário de Saúde - A.C.S. R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 6.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2018 – Manut. do Hospital Municipal R\$ 20.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2045 – Manut. Programa Vigilância Epidemiológica - F.N.S. R\$ 25.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.800,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 27.800,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.2037 – Manutenção do Departamento Rural R\$ 4.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 4.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente R\$ 9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 117.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.300,00 (Cento e dezessete mil e trezentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Órgãos de Assessoramento
04.122.0007.2003 – Manut. do Gabinete do Prefeito R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 7.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 – Ensino Fundamental
12.361.0042.2015 – Manut. do Ensino Fundamental - 5% R\$ 15.500,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.500,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 15.500,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
003 – Transporte Escolar
12.361.0050.2064 – Manutenção do Transporte Escolar R\$ 4.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Fonte de Recurso: 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Subtotal R\$ 13.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
005 – F U N D E B
12.361.0044.2026 – Manut. da Educação Básica - FUNDEB 60% R\$ 14.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01101 - FUNDEF/FUNDEB 60%
Subtotal R\$ 14.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2043 – Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F. R\$ 33.800,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 33.800,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 33.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2018 – Manut. do Hospital Municipal R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 4.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 11.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.000,00
Fonte de Recurso: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 20.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfáltico R\$ 14.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 14.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 14.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 117.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - Fone: (41) 460-1109 - Fax: (41) 460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

LEI Nº 047/2020
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2004 – Manut. da Administração Geral R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J. R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
001 – Administração Geral
04.122.0007.2089 – Manut. da Divisão de Compras e Licitações R\$ 200,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J. R\$ 200,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 200,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2035 – Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB FIXO R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 55.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2032 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde R\$ 4.000,00
3.1.71.70.00 – Ráteo pela Participação em Consórcio Público R\$ 8.000,00
3.3.71.70.00 – Ráteo pela Participação em Consórcio Público R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 12.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2047 – Manut. Saúde Coletiva - TAXA PODER DE POLÍCIA R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01510 - TAXAS PODER DE POLÍCIA
Subtotal R\$ 8.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0073.2048 – Manut. Programa de Vigilância Sanitária R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 1.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0073.2045 – Manut. Programa Vigilância Epidemiológica - F.N.S. R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0081.2019 – Manut. do Setor de Assistência Social R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2029 – Manut. do Cemitério Municipal R\$ 1.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 1.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0060.2056 – Manutenção da Capela Mortuária R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 6.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública R\$ 5.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.800,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 5.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Transporte Rodoviário
26.782.0088.2051 – Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Subtotal R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
001 – Departamento Rural
20.608.0014.2037 – Manutenção do Departamento Rural R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
003 – Turismo e Meio Ambiente
18.541.0077.2071 – Manut. do Meio Ambiente R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 138.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
002 – Recursos Humanos
09.271.0007.2057 – Manut. do Setor de Pessoal - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0074.2043 – Manut. Programa Saúde da Família - P.S.F. R\$ 59.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 59.500,00
Fonte de Recurso: 2494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Subtotal R\$ 59.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0075.2047 – Manut. Saúde Coletiva - TAXA PODER DE POLÍCIA R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso: 01510 - TAXAS PODER DE POLÍCIA
Subtotal R\$ 8.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0058.1012 – Infraestrutura Urbana - Revitalização Avenida Paraná R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 5.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.451.0061.1006 – Recapeamento Asfáltico R\$ 26.700,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 26.700,00
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subtotal R\$ 26.700,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública
25.752.0005.2060 – Manutenção da Iluminação Pública R\$ 2.900,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 2.900,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.900,00
Fonte de Recurso: 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Subtotal R\$ 5.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Transporte Rodoviário
26.782.0088.2051 – Manut. Serv. Rodoviário Municipal - RECURSOS FEP R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Subtotal R\$ 3.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 138.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 05 (Cinco) dias do mês de Outubro do ano de 2020.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Associação dos Servidores Municipais de Paranavá-PR
Rua João Benegato, 1055, Jardim Nova Cruz Branca - CEP 87.754-485
e-mail: assoservidores@paranava.pr.gov.br
www.assoservidores.org.br
Fone: (41) 3422.1814

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS
ELEIÇÃO BIÊNIO 2021/2022

A Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Paranavá, no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os associados, devidamente habilitados, para se inscrever e concorrer à eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o Biênio 2021/2022.

O registro das chapas poderá ser feito na Secretaria da Associação a partir dessa publicação no período de 05 de Outubro de 2020 a 20 de Outubro de 2020 no horário das 08:00 às 17:00 horas. (de acordo com o Estatuto Social da Asempr Capítulo X, Art 65 – "Parágrafo terceiro – O registro das chapas deverá ser feito na Secretaria da Associação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do pleito, para divulgação das chapas concorrentes").

A Eleição será realizada no dia 05 de Novembro de 2020, no horário das 08:00 às 17:00 horas, nos seguintes Locais:

- Secretaria da Asempr;
- Prefeitura Municipal de Paranavá;
- Itinerantes: Escolas Municipais, infraestrutura setores da Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social.

De acordo com o disposto no artigo 72 do Estatuto Social, "Somente poderão ser votados sócios com mais de quatro anos de Associados em pleno gozo dos direitos estatutários e para os atos de vida civil".

Paranavá – PR 06 de Outubro de 2020.

Nair Máxim
Presidente
CPF: 513.718.056-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87960-000
Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 76.466.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 141/2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 140/2019, de 04.10.2019 (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.017	DPTO DE FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
846	Outros Encargos Especiais	
0.032	GESTÃO DAS AÇÕES DO PASEP	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
161	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.031	DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
2.045	GESTÃO DAS AÇÕES COM DESPESAS EDUCAÇÃO 25%	
3-	DESPESAS CORRENTES	
3-3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3-3-90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1104	Demais impostos vinculados à educação básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA-	
	JURÍDICA.	
223	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	40.000,00
	TOTAL GERAL DO DECRETO	50.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
03	SECRETARIA GERAL	
03.017	DPTO DE FINANÇAS	
28	Encargos Especiais	
843	Serviço da Dívida Interna	
0.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO RESGATE DO PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA	
4-	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
160	Rubrica Lei Orçamentária Anual – 2020	50.000,00
	TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO DO DECRETO	50.000,00

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvecchio
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Altto Paraná-PR
E-mail: pmaltop@alttoparana.pr.gov.br - http://www.alttoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 387 / 2020

Designa servidora pública municipal e dá outras providências

Altamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.361/1996 - (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Cívicos).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a partir do dia 06/10/2020 a servidora pública municipal o Sra. BRUNA AWUADA LOPES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 8.824.683-7-SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 045.160.389-35, nomeada pelo Decreto nº. 109/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada-20h/s, para além de suas atribuições junto ao Poder Executivo Municipal, prestar seus serviços advocatícios junto ao Fundo Previdenciário Municipal dos Servidores Públicos do Município de Alto Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 05 de outubro de 2020.

Altamiro Pereira Santana
Prefeito
16º Gestão Administrativa

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 F - Fone/Fax (41) 3442.1413
CEP 87.800.000 - CNPJ: 76.239.443/0001-87
e-mail: administracao@guaiaraca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guaiaraçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91.

CONTRATADA: SIDNEY RAMOS PAIVA pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 52.301.233-0 SSP/SP, e CPF/MF nº: 043.106.549-75

Endereço: Rua Paraná, 1884, Centro, Guaiaraçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALÉM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECENCIAMENTO Nº 004/2020** homologado em 30 de Setembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Guaiaraçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
Elson da Silva Greb
CONTRATANTE

SIDNEY RAMOS PAIVA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020
IDEUSO Nº 2020173
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020-PMSPRR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 93/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: VIACÃO GARCIA LTDA
CNPJ/MF nº 78.586.674/0001-07

Objeto: Do objeto e valor: Registro de Preços de Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes, em veículo especialmente preparado para tal fim, para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, da cidade de São Pedro do Paraná para a cidade de Curitiba e região metropolitana (IDA E VOLTA), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, de forma parcelada, conforme a seguir:

Item	Descrição	tipo	Unid	Qtde	Valor Max. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de São Pedro do Paraná à Curitiba e região metropolitana - (IDA).	Convencional	UNID	150	115,00	17.250,00
2	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de Curitiba e região metropolitana à São Pedro do Paraná - (VOLTA)	Convencional	UNID	150	115,00	17.250,00
3	Serviços de Transporte e Remoção de Pacientes de São Pedro do Paraná à Curitiba e região metropolitana - (IDA)	Pacientes Acamados	UNID	25	275,00	6.875,00
4						

publicação legal

Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AUTO POSTO PORTO SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 04.531.097/0001-10

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019-PMSPPR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	3,04	3,37
Gasolina Comum	4,07	4,41
Óleo Diesel Comum	2,84	3,06

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 23 de dezembro de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de setembro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GIMENES & AUGUSTO LTDA - CNPJ: 80.317.191/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019-PMSPPR DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

Cláusula Primeira – Nos termos do Art. 65, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem **ADITVAR** os valores abaixo relacionados no contrato original:

ITEM	VALOR ANTIGO (R\$)	VALOR VIGENTE (R\$)
Óleo Diesel S10	4,09	3,34
Gasolina Comum	4,15	4,41
Etanol	2,75	2,84

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado em 23 de dezembro de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de outubro de 2020.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.978.881/0001-81

PORTARIA Nº 268/2020

SÚMULA: DESIGNA FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Designar o funcionário o Senhor **VINICIUS LUIZ TETILA PINEZE**, matrícula nº 12243, para acompanhar a Gestão do Convênio efetuado entre o Município de Terra Rica e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do "Programa permanente de esterilização cirúrgica de cães e gatos".

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. (05/10/2020)

Júlio César da Silva Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administração@guairaça.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: DANIEL BRAZ SALES pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 14.498.921-0 SSP/PR e CPF/MF nº: 113.333.349-40

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 1041, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **DANIEL BRAZ SALES**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: LUCAS ALVES PONCE DE PAULA pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 14.335.270-6 SSP/PR e CPF/MF nº: 117.355.699-09

Endereço: Rua Maranhão, 1265, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **LUCAS ALVES PONCE DE PAULA**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: GIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 0909683-3 SSP/PR e CPF/MF nº: 594.344.901-97

Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 978, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **GIVALDO SOUZA DE OLIVEIRA**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone/Fax (44) 3442 1413
CEP 87.880-000 - CNPJ 76.238.443/0001-87
e-mail: administração@guairaça.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: WILSON DOS SANTOS, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 5.911.601-0 SSP/PR e CPF/MF nº: 896.661.941-04

Endereço: Rua Antônio Marengoni, 1873, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **WILSON DOS SANTOS**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **ELSON DA SILVA GREB**
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 59.467.188-7 SSP/PR e CPF/MF nº: 492.848.578-56

Endereço: Rua Professor Antônio Sampaio, 631, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **ELSON DA SILVA GREB**
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/10/2020

CONTRATANTE: Município de Guairaçá, Estado do Paraná, com sede à Rua Francisco Vieira, -1.181, inscrito no CNPJ/MF nº 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ELSON DA SILVA GREB**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.329.292-7, e do CPF/MF nº 538.045.389-91, e

CONTRATADA: IGOR DAMACENO DOS SANTOS, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.957.417-6 SSP/PR e CPF/MF nº: 103.688.059-13

Endereço: Av Perimetral, 1256, Centro, Guairaçá, PR, CEP: 87880-000

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (LIMPEZA, ROÇADA, VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS) VISANDO ELIMINAR VETORES DE DOENÇAS COMO A DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, ALEM DE PRAGAS DE INSETOS, EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o resultado do procedimento licitatório modalidade **CREDECIMENTO Nº 004/2020 homologada em 30 de Setembro de 2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.135,00 (Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (31/12/2020) a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá, 02 de Outubro de 2020

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **IGOR DAMACENO DOS SANTOS**
Elson da Silva Greb CONTRATANTE CONTRATADO

MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ **ELSON DA SILVA GREB**
CONTRATANTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Francisco Vieira, 1181, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º. 76.238.443/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Elson da Silva Greb, ratifica a dispensa de licitação nº 29/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020	
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTO S.A. (PESA CATERPILAR)	CNPJ: 76.527.951/0001-85
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DA TRANSMISSÃO (FRENTE/RE) DA RETROSCAVADEIRA CATERPILAR - MODELO 416E/ SÉRIE MFG06178 EM ATENÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.	
Valor: R\$ 9.929,91 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).	
Foro: Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Guairaçá, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2020

Elson da Silva Greb
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte serviço: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CONSELHO TUTELAR**. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA FYTCON FIRELI, CNPJ/MF sob nº 19.654.927/0001-73, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA, CNPJ/MF sob nº 37.397.922/0001-94, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ/MF sob nº 35.4008.698/0001-63, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 02.591.882/0001-01, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de outubro de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA **SIMONE REGINA DA SILVA**
Presidente da Comissão de Licitação Membro da Comissão de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão de Licitação

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PR

RESOLUÇÃO 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Caiú, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 609/2001 de 24 de Outubro de 1995 que teve seu teor alterado na íntegra pela Lei nº 1157/2015 e por meio da deliberação da plenária no dia 05 de Outubro de 2020 através de ações remotas do grupo de whats zap em decorrência da pandemia do Covid 19.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Formulário 7 – SIGTV entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços do SUAS, referente as Emendas Parlamentares de acordo com o art. 2º desta Resolução;

Art 2º Aprovar as Programações nº 4124202201900002 para aquisição de um veículo no valor de até R\$ 50.000,00 e Programação: 41242022020001 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041 valor de R\$ 50.000,00 para custeio.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Caiú, 05 de Outubro de 2020.

Lucenir Petri
Lucenir Petri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas.

PORTARIA Nº. 124/2020

SÚMULA: Concede Licença Prêmio.

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira, Prefeita de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora **DIACIRA MARTINS GUIMARÃES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 12.365.368-8 e do CPF nº. 005.928.243-65, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, conforme Artigo 192 da Lei nº. 069/2003, alterada pelo Artigo 1º, da Lei nº. 1.268 de 20 de Dezembro de 2012, retroativo em 01/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

Querência do Norte, PR, 05 de Outubro de 2020.

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Prefeita

RONDON
GOVERNO MUNICIPAL
Avenida Paraná, 155 – Centro – Paço Municipal, CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br – prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP e EQUIPARADAS

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas do dia 20 de outubro de 2020**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões – BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de filmes radiológicos e produtos químicos para a manutenção do setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$25.055,71**. Informações complementares, Edital completo e anexos poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon – Pr., 05 de outubro de 2020.

FERNANDO CÉSAR ZAMPONE
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo, 234 - Centro.
C.N.P.J. 01.775.788/0001-70 Fone (44) 3435.1511 – Fax 3435.1600
Caixa Postal n.º 0004 CEP- 87.860-000
P O D E R E L E G I S L A T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para apresentação e discussão do PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2021, do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná (PL 32/2020).

A Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, com fundamento no parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e no art. 183 c.c art. 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar no dia **13 de outubro de 2020, com início às 15hs00min (quinze horas), pelo formato telepresencial, a AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população do Município, com o fim de apresentar e discutir o Projeto da Lei Orçamentária Anual para exercício de 2021.

Em decorrência da pandemia causada pelo Covid-19, a audiência pública será transmitida no endereço eletrônico <https://www.facebook.com/camaraplanaltina>

Planaltina do Paraná, 05 de outubro de 2020.

ONÉSIMO RODRIGUES BRAGA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

PORTARIA Nº. 7428/2020

AILTON AFREDO VALLOTO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER: férias a funcionária **FATIMA DA COSTA RIBEIRO** de 05 de Outubro a 03 de Novembro de 2020, correspondentes a 12 meses de serviços prestados no período de 01 de Agosto de 2019 a 31 de Julho de 2020.

AFIXE-SE **REGISTRE-SE**

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PR

RESOLUÇÃO 11/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio do Caiú, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 609/2001 de 24 de Outubro de 1995 que teve seu teor alterado na íntegra pela Lei nº 1157/2015 e por meio da deliberação da plenária no dia 05 de Outubro de 2020 através de ações remotas do grupo de whats zap em decorrência da pandemia do Covid 19.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Formulário 7 – SIGTV entidade socioassistencial privada, sem fins lucrativos, integrante da rede de serviços do SUAS, referente as Emendas Parlamentares de acordo com o art. 2º desta Resolução;

Art 2º Aprovar as Programações nº 4124202201900002 para aquisição de um veículo no valor de até R\$ 50.000,00 e Programação: 41242022020001 Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041 valor de R\$ 50.000,00 para custeio.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Registre – se. Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Caiú, 05 de Outubro de 2020.

Lucenir Petri
Lucenir Petri
Presidente do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



BARATO - Aut.: 218959 - FIAT IDEA, Adventure, 2011, Flex. Só 48X R\$ 789,00 fixas. Fone 99917-0588.



ECOSPORT FREESTYLE - Aut.: 219117 - Branca, 2015, R\$ 47.900,00 - Fone: 99917-0588.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - Aut.: 218960 - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Aut.: 218962 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.

FORD FOCUS FASTBACK - Aut.: 218984 - 2016 SE Plus, Prata, Couro, Automático. R\$ 53.990,00 - Fone 99966-2100.

FORD KA SEDAN SE PLUS 1.5 - Aut.: 218984 - Prata, Flex, 2015, Completo. R\$ 36.990,00. Fone 99917-0588.

REPASSE - Aut.: 218984 - ECOSPORT XLS 1.6, Prata, Ano 2004. Só R\$ 15.990,00 - Fone: 99800-1707.



GOLF SPORTLINE - Aut.: 219117 - Prata, 2008, COMPLETO. R\$ 26.900,00 - Fone: 99966-2100

GOLZINHO - Aut.: 218960 - Prata, Flex, G VI, 1.6, 2015, completo. Entrada de R\$ 4.900,00 + 60x de R\$ 899,00 fixas. F. 99800-1707.

VOYAGE CONFORT - Aut.: 218959 - Branco, 1.6, automático, 2014, lindo, completo. Fone 99800-1707.



CITROEN C4 LOUNGE - Aut.: 218959 - 1.6, turbo, automático, 2017, revisado, R\$ 49.990,00. Fone 99917-0588.



COROLLA TOYOTA - Aut.: 218962 - Completo, 2010, preto, R\$ 35.900,00. F. 99800-1707.



IMPERDÍVEL - Aut.: 218959 - PAJERO FULL, ano 2005, diesel, 7 lugares, Top de Linha, conservada. De R\$ 46.970,00(Fipe) por R\$ 39.990,00. Fone 99136-5969.



PEUGEOT 207 HB - Aut.: 218960 - XR, 1.4, Flex, branco. Entrada de R\$ 3.000,00 + 48x de R\$ 699,00 fixas. Fone 99136-5969.

POSTO MINAS

Gasolina Aditivada R\$ 4,24	Etanol R\$ 2,97
Diesel R\$ 3,09	Pão de Queijo R\$ 0,99

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DEBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

3R FRIGORÍFICO LOANDA - PARANÁ

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Auxiliar de linha de produção

Cargo: Serviços gerais, nos setores de abate, embarque, miúdos, desosso, graxaria Deficiência Sensorial (surdez, mudez, visual parcial)

Carga horária de segunda a sábado, 7h20 por dia

Horário de entrada 5h00, 6h00 e 7h00

Solário R\$ 1.452,00 + insalubridade R\$ 209,00

Benefícios: Cesta básica e transporte

Acesso de ônibus Circular Viação Cirino, linha Loanda/Santa Isabel

Entrevistas: Rod. PR-182, Km 03, zona rural

Toda segunda-feira, após às 8h00 - Contato Virginia Mazo

(44) 3425-5000 | E-mail: dp@frigorifico3r.com.br

Procure o

Doar sangue é um ato de amor.

HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAÍBA

3421-5160

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A ECOVIDA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI (CNPJ: 28.922.700/0001-52), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Prévia (LP) para atividade de Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, aterro sanitário de pequeno porte, localizado na PR-478, Lote 1-M-2, subdivisão do lote NR 1-M, Gleba 16, CEP: 87955-000 - São Pedro do Paraná/PR. Foi determinado um Projeto Preliminar.

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS ANUNCIE

3421-4050

A informação mais perto de você.

LEILÃO - TERRENOS EM PARANAÍBA/PR

19/10/20 SEG - 10h ONLINE

Terrenos c/ áreas de 250m² e 331,25m² cada

Situados no Lot. Jardim Parque dos Ipês

Lances Iniciais: R\$ 30.000,00 a R\$ 35.000,00 cada

COND. DE PAGAMENTO: • À vista. Comissão de 5% à Leiloeira. Edital completo, descrição e fotos dos imóveis no site.

Lilimar Pestana Gomes - Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 99537.5119 | leiloes.com.br

BRASIL

Restrição de entrada de estrangeiros por via terrestre é prorrogada

FELIPE PONTES Da Agência Brasil

Foi publicada nesta segunda-feira (5) no Diário Oficial da União (DOU) portaria prorrogando por mais 30 dias a restrição de entrada de estrangeiros "por rodovias, por outros meios terrestres ou por transporte aquaviário", em razão da pandemia da covid-19.

A entrada de estrangeiros por via aérea, por qualquer aeroporto do país, está liberada desde o dia 25 de setembro. Na portaria desta segunda-feira (5), o governo flexibilizou ainda mais o trânsito por via aérea, retirando a exigência de seguro. Agora, o viajante precisará atender apenas às exigências mi-

gratórias adequadas a sua condição, como vistos de entrada, quando previsto.

Até então, o estrangeiro que viesse ao Brasil em viagem de curta duração, de até 90 dias, deveria apresentar à empresa aérea, antes do embarque, comprovante de aquisição de seguro válido no Brasil para gastos de saúde. A medida não é mais prevista.

A portaria conjunta, assinada pela Casa Civil e pelos ministérios da Saúde, Infraestrutura, Justiça e Segurança Pública, autoriza, excepcionalmente, o trânsito de estrangeiro que estiver em país de fronteira terrestre com o Brasil e precisar atravessá-la para embarcar em voo de retorno a seu país

de residência; a entrar com autorização da Polícia Federal e dirigir-se diretamente ao aeroporto. Para isso, deverá ser apresentada demanda oficial da embaixada ou do consulado do seu país e os bilhetes aéreos correspondentes.

Nenhuma das restrições se aplica a brasileiros natos ou naturalizados. As outras exceções são para imigrante com residência de caráter definitivo, por prazo determinado ou indeterminado, no território brasileiro; profissional

estrangeiro em missão a serviço de organismo internacional, desde que devidamente identificado; funcionário estrangeiro acreditado junto a governo brasileiro; estrangeiro que seja cônjuge, companheiro, filho, pai ou curador de brasileiro ou cujo ingresso seja autorizado especificamente pelo governo brasileiro em vista do interesse público ou por questões humanitárias; e portador de Registro Nacional Migratório; e transporte de cargas.

TERRA RICA

Motociclista morre em acidente no distrito de Adhemar de Barros

Guilherme Henrique, de 21 anos, morreu na tarde deste domingo (4) após se envolver em um acidente com a sua moto, Honda CG-150, em Adhemar de Barros, distrito de Terra Rica. De acordo com as informações divulgadas pela Polícia Militar, o motociclista bateu de frente com uma caminhonete Ford (F-100), que es-

tava sendo conduzida por um homem de 48 anos.

O jovem não resistiu ao impacto e o óbito foi confirmado pela equipe do Samu. O Instituto Médico Legal - IML e a Polícia Civil também foram até o local. Os veículos envolvidos no acidente não possuíam pendências administrativas.

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 25.478.540/0001-02
www.paraisodonorte.pr.gov.br | e-mail: para06@sefaz.paraisodonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 1029/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Lâncio de Freitas, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 406/2019-LOA, de 05 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte situação:

Programática	Departamento de Serviços Públicos	
09	Departamento de Obras e Urbanismo	
09.002	Órgão de Constituição e Recuperação de Pavimentação e Infraestrutura Urbana	
09.002.15.451.14.1.005	Obras e Instalações	
1.4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	40.000,00
Fineis - 51042 - COSP - contribuições e iluminação pública		

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso a imputação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de Suplemento Financeiro apontado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.520 de 17 de março de 1964, na fonte 51042 - COSP - contribuições e iluminação pública.

Art. 3º Fica incluído na Lei 281/2017 - Plano Plurianual (PPA 2019/2021), e na Lei 385/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 406/2019 - Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná do Norte, 05 de outubro de 2020

Lâncio de Freitas
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

Termo de aditivo nº 3 Termo de aditivo do contrato nº. 082/2017, objetivando a Contratação de empresa para gerência, controle, monitoramento e conservação de áreas reservadas à destinação final de resíduos sólidos de forma a atender os critérios técnicos para a eficiência do sistema, maximização da vida útil do aterro, manutenção do licenciamento ambiental, possibilitando a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos coletados, decorrente da Tomada de Preços 007/2017, que entre si celebraram Município De Itaipua Do Sul e a empresa Braz da Silva Molina & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.311.379/0001-74, altera-se a data de vencimento do contrato para 17/08/2020 e aditiva o contrato nas mesmas condições e valores do contrato original, nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2020.

Francisco Inocêncio Leite Neto
Prefeito Municipal

publicação legal

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONDIÇÕES BÁSICAS

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ nº 79.342.069/0001-53, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 2720, Sobrejão, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, traz ao conhecimento dos interessados que levará a LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Cédula de Crédito Bancário nº BB1321985-8, emitida pelos devedores ALUIZO FAVARO JUNIOR, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 795.219.329-53, ALUIZO FAVARO, brasileiro, casado, produtor agropecuario, inscrito no CPF sob o nº. 003.914.949-15 e REGINA MARIA ATHAYDE FAVARO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 672.498.509-97, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004.

1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DOS LEILÕES

1.1. 1º Leilão: 21/10/2020 a partir das 09h50m.

1.2. 2º Leilão: 26/10/2020 a partir das 09h50m.

1.3. Local dos leilões: Av. Carlos Gomes, nº 226, térreo, zona 05 - Maringá-PR, on-line (www.kleiloes.com.br)

1.4. Leiloeiro: Wernio Röckner Júnior - Jucapear 660; email: kleiloes@kleiloes.com.br, Site: www.kleiloes.com.br, Fones: 44 3026 8008 / 99973 8008.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: IMÓVEL: MATRÍCULA 13.534 - "Lote de Terras sob nº 10, com área de 2.044.000,00 metros quadrados, situado na Gleba 10,9 da Colônia Paranaíba, Município de Planaltina do Paraná, limitando a Norte, por uma linha seca, confrontando com terras do Lote Nº8, desta mesma gleba, conforme Matrícula 2133, do primeiro Registro de Imóvel Comarca Santa Isabel do Ivaí - PR."

1º Leilão: 21/10/2020 às 09h50m: Igual ou superior a R\$4.500.000,000 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

2º Leilão: 26/10/2020 às 09h50m: Igual ou superior a R\$3.000.000,000 (três milhões).

3. DO PREÇO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O referido imóvel encontra-se, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, sob a Matrícula nº. 13.534, e está vendido no estado em que se encontra e em caráter "AD CORPUS", em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R\$4.500.000,000 (quatro milhões e quinhentos mil reais);

3.2. Se o maior lance oferecido no Primeiro Leilão for inferior ao valor mínimo estipulado, fica desde já designado para o dia 26/10/2020 no mesmo local, para a realização do SEGUNDO LEILÃO pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior, sendo pelo valor mínimo de R\$3.000.000,000 (três milhões).

3.3. O arrematante, após a lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "proprietário rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro Oficial.

4. DOS LANCES

4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e ONLINE nos endereços supracitados.

4.2. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos no item 1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração com poderes específicos.

5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR

5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO

6.1. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

6.2. O arrematante pagará ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado.

6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário.

6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão do leiloeiro no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como:

6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do o valor do lance ofertado acrescido da comissão do leiloeiro.

6.4.2. A comissão do leiloeiro é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial.

6.5. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante falto nas penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o arrematante.

7. DA DATA DO LEILÃO

7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeiro e por um representante legal do Credor Fiduciário.

7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização.

8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

8.5. O Arrematante está ciente que o comente vendedor, o leiloeiro e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que o Leiloeiro é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza.

8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Maringá - PR, 02 de outubro de 2020.

NETMON

MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Alarme, CFTV e cerca - elétrica vendas, instalação residencial, comercial e industrial

MONITORAMENTO 24 HORAS

Rua Manoel Ribas, 2.065 Jd. Ouro Branco Paranaíba-PR **44 3421-3468**